



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**



OFÍCIO N.º 675/2022/GPNV.

Nova Venécia/ES, 09 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO N.º <u>27110/2022</u>	
Recebido em:	<u>10/06/2022</u>
Horário:	<u>11:31</u> horas
Rúbrica:	<u>[Assinatura]</u>

Assunto: Resposta ao Ofício N.º 120/2022-CMNV-ES/GAP.

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Ofício N.º 120/2022/CMNV-ES/GAP**, datado de 08 de junho de 2022, protocolado sob o n.º 566162 de 08/06/2022, considerando a aprovação do Requerimento n.º 21/2022, de iniciativa dos Vereadores Roan Roger Gomes Marques e Sebastião Antônio Macedo, pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores na Sessão Ordinária de 07 de junho de 2022, por Maioria.

Em análise ao Requerimento, vislumbro que este solicita, em síntese, o encaminhamento à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declaração do ordenador de despesas de que o Projeto de Lei Complementar n.º 01/2022, que cria a Ouvidoria Geral no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Venécia, dispõe sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos e dá outras providências, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Reporto-me respeitosamente à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para informar que o Projeto de Lei Complementar n.º 01/2022, foi encaminhado à Câmara de Vereadores na data de 18 de abril de 2022, protocolado sob o n.º 26917/2022, devidamente instruído de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, qual seja, 2022 e nos dois anos subsequentes, 2023 e 2024.




**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Ademais, conforme se vislumbra em cópia anexa, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro assinado na oportunidade pela Secretária de Finanças e por este gestor na qual informam que diante dos valores disponíveis no Orçamento 2022, bem como, previsões para 2023 e 2024, há disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas propostas atendendo assim, adequadamente, ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em atenção ao item 2 do Requerimento nº 21/2022, informo que o servidor que comporá a assessoria setorial administrativa e de expediente, será remanejado internamente, seja efetivo ou comissionado, dentre os cargos já criados no quadro da Administração Pública Municipal, não se tratando de criação de novos cargos, sendo desnecessária assim a retificação do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Atenciosamente,


ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
Prefeito

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Atendido: <i>memorando nº 56/2022 - CMNU - ES/6 AP</i>	
3) Arquiva-se anexado <i>ao Requerimento nº 8/2022</i>	
EM: <i>15</i> / <i>06</i> / <i>2022</i>	
<i>Wiler</i>	
Diretor(a) do DEL	